



Sinjufego

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás

Ofício n. 50/2015

Goiânia, 10 de abril de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Des. WALTER CARLOS LEMES
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Goiânia-GO

TRE-GO/SADP
SEÇÃO DE PROTOCOLO
16.447/2015 Cópia.
10/04/2015-15:57


Assunto: Ponto facultativo para os servidores nos dias 20/04 e 05/06

Senhor Presidente,

O **Sinjufego - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás** - por seu presidente, vem requerer e expor o que segue:

Nos dias 21/04/2015 (terça-feira) e 04/06/2015 (quinta-feira), são feriados nacionais, em que se comemoram respectivamente, Tiradentes e *Corpus Christi*.

Diante de tais feriados, sobrevém ressaltar sobre os dias úteis intercalados entre feriados e os inícios ou finais de semana, que se destacam os dias: 20/04 (véspera do feriado de Tiradentes) e 05/06 (dia posterior ao feriado de *Corpus Christi*), dias esses que acarretam em considerável redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, entre outras, atendendo, portanto, ao princípio da economicidade e contribuindo para preservação de recursos naturais.

Destaca-se também que há sensível redução da demanda nesse Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e que a adoção do ponto facultativo traz melhoria no ambiente de trabalho, com evidente recuperação do estresse laboral dos servidores.

Cabe ressaltar ainda que o pedido do sindicato tem amparo no **Procedimento de Controle Administrativo nº 20091000034457** (em anexo), que tramitou no Conselho Nacional de Justiça – CNJ – que reconheceu a competência privativa dos tribunais para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense.

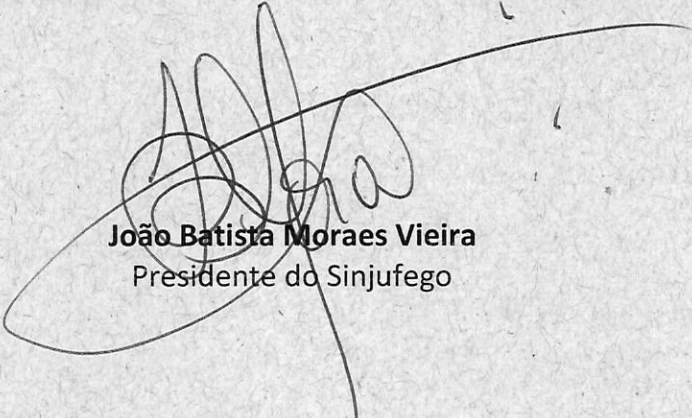


Sinjufego

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás

Como exemplos de precedentes favoráveis, seguem em anexo a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 071/2015 e a Portaria Nº 06/2015 do TRE-MT, as quais instituem o ponto facultativo nos dias 20/04 e 05/06 do corrente ano.

Diante dessas considerações, o **Sinjufego** requer a Vossa Excelência a instituição do ponto facultativo nas datas supracitadas, como também que não sejam descontados do banco de horas dos servidores os dias compreendidos como ponto facultativo.



João Batista Moraes Vieira
Presidente do Sinjufego